



## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia – Goiás, CNPJ/MF nº 02.529.964/0001-57, neste ato, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**, brasileiro, médico, portador da RG nº 1639988-1604589 2ºVIA/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 599.380.720-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -UFG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede na AR Campus II Precio da Reitoria, Campus Samambaia, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Reitora Prof. **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 363.357.701-72 e RG/CI nº 1333488 SSP/GO Residente e domiciliada nesta capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2024 (60604287)**, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.248/2023 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010010819.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 11/2024 - SES (60604287), por período de 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2025** e término em **10 de junho de 2026**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para o cumprimento integral das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, bem como na existência de processos de aquisição de insumos ainda em andamento, vinculados diretamente ao referido CONVÊNIO nº 11/2024 - SES (60604287).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 236/2025/Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG (73735305), na manifestação favorável do Gestor do Convênio através do Despacho nº 1413/2025/SES/SPAIS-03083 (74434325), no Despacho nº 62/2025/SES/GEACAR-21276 (73965619), e se fundamenta na Lei federal nº 13.019,

de 31 de julho de 2014 , e na Cláusula Décima Sétima do CONVÊNIO nº 11/2024 - SES (60604287).

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 11/2024 - SES (60604287), por período de 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2025** e **término em 10 de junho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO nº 11/2024 - SES (60604287), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário de Estado em Substituição**, em 10/06/2025, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75556128** e o código CRC **428D9D66**.



Referência: Processo nº 202100010010819



SEI 75556128